



**Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Secretaria de Estado de Saúde**  
**Superintendência Geral de Vigilância em Saúde**  
Parque dos Poderes – Av. do Poeta - Bloco 07 – CEP: 79.031-902 - Campo Grande/MS  
Telefones: (67) 3318-1770 - Fax: 3318-1742 - dvs.gab@saude.ms.gov.br

---

## INFORME TÉCNICO Nº 2/SGVS/CEVE/IMUNIZAÇÃO/SES/MS

Campo Grande, 08 de agosto de 2017.

**Assunto: Orientações para realizações de ações estratégicas para viabilizar o acesso da população-alvo a vacina e melhora da cobertura vacinal do HPV.**

A vacina HPV quadrivalente é indicada para meninas e adolescentes de 9 a 13 anos de idade e meninas, adolescentes e mulheres de 9 a 26 anos de idade, vivendo com HIV/Aids, e a partir de agora, a vacina contra HPV passa a ser ofertada para os meninos de 11 até 15 anos incompletos (14 anos, 11 meses e 29 dias), homens e mulheres transplantados e oncológicos em uso de quimioterapia e radioterapia, para prevenir câncer do colo do útero, vulvar, vaginal e anal; lesões pré-cancerosas ou displásicas; verrugas genitais e infecções causadas pelo papilomavírus humano 6, 11, 16 e 18 (HPV), previne os cânceres de pênis, ânus, verrugas genitais, boca e orofaringe. A inclusão dos meninos contribuirá para o aumento da proteção em meninas, bem como contribuirá na redução da incidência e da mortalidade por esta enfermidade.

A meta em 2017 é vacinar pelo menos **80% do público alvo, destaca-se que as adolescentes de 10 a 13 anos que não foram ainda vacinadas ou não completaram o esquema vacinal deverão ser incluídas nesta vacinação.**

Além disso, a vacina de HPV também fará parte do elenco de vacinas a serem ofertadas na **Campanha de Multivacinação** que acontecerá no período de **11 a 22 de setembro. O Dia D da campanha será dia 16 de setembro.**

### ESQUEMA VACINAL

Meninos e meninas devem tomar duas doses da vacina HPV, com intervalo de seis meses entre elas de 11 até 15 anos incompletos (14 anos, *11 meses e 29 dias*), para as pessoas que vivem com HIV a faixa etária é mais ampla (9 a 26 anos) e o esquema vacinal é de três doses (intervalo de 0, 2 e 6 meses). No caso dos portadores de HIV é necessário apresentar



**Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**

**Secretaria de Estado de Saúde**

**Superintendência Geral de Vigilância em Saúde**

Parque dos Poderes – Av. do Poeta - Bloco 07 – CEP: 79.031-902 - Campo Grande/MS

Telefones: (67) 3318-1770 - Fax: 3318-1742 - [dvs.gab@saude.ms.gov.br](mailto:dvs.gab@saude.ms.gov.br)

---

prescrição médica. A vacina disponibilizada no SUS é a quadrivalente e já é ofertada, desde 2014, para as meninas. A definição da faixa etária para a vacinação visa proteger meninos e meninas antes do início da vida sexual e, portanto, antes do contato com o vírus.

## **VACINAÇÃO NAS ESCOLAS**

Para incentivar a vacinação de crianças e adolescentes, recomendamos que atuem junto com as equipes de atenção básica nas escolas para a vacinação dos estudantes.

A vacina HPV quadrivalente faz parte do Calendário Nacional de Vacinação e, portanto, deverá estar disponível nas ações de rotina das Unidades Básicas de Saúde para as adolescentes incluídas na faixa etária preconizada.

No entanto, a estratégia de vacinação nas escolas públicas e privadas possibilitam altas coberturas vacinais, para tanto, recomenda-se o envolvimento das equipes da Atenção Básica para a operacionalização dessas ações de vacinação.

Caso o município decida pela vacinação no âmbito das escolas o Programa Nacional de Imunização os municípios devem se atentar em garantir às escolas as orientações quanto a referência de atendimento em casos de eventos adversos.

Em caso de dúvidas favor contactar com a Gerência Técnica das Imunizações no telefone: 3318-1801 ou e-mail; [mouge@uol.com.br](mailto:mouge@uol.com.br).

Atenciosamente,

**Angela Cristina Cunha Castro Lopes**

Superintendente Geral de Vigilância em Saúde





**Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Secretaria de Estado de Saúde**

**Superintendência Geral de Vigilância em Saúde**

Parque dos Poderes – Av. do Poeta - Bloco 07 – CEP: 79.031-902 - Campo Grande/MS  
Telefones: (67) 3318-1770 - Fax: 3318-1742 - dvs.gab@saude.ms.gov.br

---

**ANEXO 1 - ORIENTAÇÕES PARA AS EQUIPES DE VACINAÇÃO**

A vacina HPV quadrivalente deve ser administrada exclusivamente por via intramuscular, preferencialmente na região deltóide, na parte superior do braço. O volume da dose deve corresponder a 0,5mL.

As seringas e agulhas recomendadas para administração da vacina devem seguir as seguintes especificações:

- Seringas: 1mL ou 3mL com bico *Luer Slip* ou *Luer-Lok*.
- Agulhas para via intramuscular: 25 x 0,6 mm, 25 x 0,7 mm ou 25 x 0,8 mm.

Antes da administração da vacina, devem ser conferidos: a seringa e agulha a serem utilizadas, a integridade do frasco e as informações do rótulo, a validade do produto e o volume dosagem a ser administrado.

O frasco deve ser visualmente inspecionado para detecção de partículas ou de descoloração que contraindiquem a utilização. Na presença de alterações, a vacina deverá ser encaminhada para exame, de acordo com as normas de biossegurança.

Imediatamente antes da administração, o frasco deve ser homogeneizado de forma a manter a suspensão da vacina. A aparência do conteúdo após ser homogeneizado é um líquido branco e turvo.

Após a administração da vacina HPV quadrivalente tem sido observada a ocorrência de desmaios atribuído à síndrome vaso-vagal ou reação vasopressora que ocorre, normalmente, em adolescentes e adulta jovem. Desta forma, recomenda-se que a adolescente permaneça sentada em observação por aproximadamente 15 minutos após receber a vacina HPV, para reduzir risco de quedas e permitir pronta intervenção caso ocorra à síncope.

A vacina HPV quadrivalente pode ser administrada simultaneamente com outras vacinas do Calendário Nacional de Vacinação do PNI, sem interferências na resposta de anticorpos a qualquer uma das vacinas. Quando a vacinação simultânea for necessária, devem ser utilizadas agulhas, seringas e regiões anatômicas distintas.



**Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Secretaria de Estado de Saúde**

**Superintendência Geral de Vigilância em Saúde**

Parque dos Poderes – Av. do Poeta - Bloco 07 – CEP: 79.031-902 - Campo Grande/MS  
Telefones: (67) 3318-1770 - Fax: 3318-1742 - dvs.gab@saude.ms.gov.br

---

## **PRECAUÇÕES**

- Doença febril aguda grave: a administração da vacina HPV quadrivalente deve ser adiada em caso de doença febril aguda grave. Contudo, a presença de uma infecção leve, como é o caso de resfriado ou de febre baixa, não constitui motivo para o adiamento da vacinação.
- Doenças agudas intensas ou moderadas: a administração da vacina HPV quadrivalente deve ser adiada em caso de doenças agudas intensas ou moderadas.
- Trombocitopenia: a vacina deve ser administrada com precaução em meninas com trombocitopenia ou qualquer distúrbio de coagulação pelo risco de ocorrer sangramento ou hematoma após a injeção intramuscular. Nessa situação, usa-se a técnica em Z.
- Meninas e adolescentes com história prévia de doenças neurológicas, tais como crises convulsivas deverão ter avaliação médica anterior e apresentarem prescrição do médico assistente para realização da vacinação.

## **CONTRAINDICAÇÕES**

A vacina HPV quadrivalente é contraindicada e, portanto, não deve ser administrada nas adolescentes:

- Com hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer um dos excipientes da vacina;
- Que desenvolveram sintomas indicativos de hipersensibilidade grave após receber uma dose da vacina HPV quadrivalente.
- A vacina é contraindicada durante a gestação, uma vez que não há estudos conclusivos em mulheres grávidas até o presente momento. Se a menina engravidar após o início do esquema vacinal, as doses subsequentes deverão ser adiadas até o período pós-parto. Caso a vacina seja administrada





**Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Secretaria de Estado de Saúde**

**Superintendência Geral de Vigilância em Saúde**

Parque dos Poderes – Av. do Poeta - Bloco 07 – CEP: 79.031-902 - Campo Grande/MS  
Telefones: (67) 3318-1770 - Fax: 3318-1742 - dvs.gab@saude.ms.gov.br

inadvertidamente durante a gravidez, nenhuma intervenção adicional é necessária, somente o acompanhamento pré-natal adequado.

**É importante reforçar que a vacina HPV quadrivalente pode ser administrada em lactantes, pois as informações disponíveis não demonstram nenhum efeito prejudicial para as crianças.**

Imunossupressão por doença ou medicamentos não contraindica a vacinação.

### VIGILÂNCIA DE EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO

Segundo o Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação, os principais eventos adversos associados à vacina HPV quadrivalente estão descritos no quadro abaixo:

<i>Tipo de evento adverso</i>	<i>Principais sinais e sintomas</i>
<b>Reações locais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dor no local de aplicação, edema e eritema de intensidade moderada</li></ul>
<b>Manifestações sistêmicas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cefaleia</li><li>• Febre de 38°C ou mais</li><li>• Síncope (ou desmaio)</li><li>• Reações de hipersensibilidade</li></ul>

A síncope mais frequente em adolescentes e adultos jovens é a Síncope Vasovagal, particularmente comum em pessoas com alguma labilidade emocional. Geralmente, há algum estímulo desencadeante como dor intensa, expectativa de dor ou um choque emocional súbito. Vários fatores, tais como jejum prolongado, medo da injeção, locais quentes ou superlotados, permanência de pé por longo tempo e fadiga, podem aumentar a probabilidade de sua ocorrência. Este quadro clínico não é atribuído exclusivamente à vacina HPV quadrivalente,



**Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Secretaria de Estado de Saúde**

**Superintendência Geral de Vigilância em Saúde**

Parque dos Poderes – Av. do Poeta - Bloco 07 – CEP: 79.031-902 - Campo Grande/MS  
Telefones: (67) 3318-1770 - Fax: 3318-1742 - dvs.gab@saude.ms.gov.br

---

já que pode ser observado na administração de outras vacinas ou de outros medicamentos injetáveis.

Por se tratar da aplicação de uma nova vacina com cobertura imediata de um grande número de jovens, a **vigilância ativa** dos EAPV composta por identificação, registro e manejo apropriado destes é imprescindível para avaliar a segurança do produto. Para isso, tornam-se necessárias a **notificação e investigação de todos os eventos adversos imediatos e mediatos** que venham a ocorrer.

Os eventos adversos graves deverão ser notificados dentro das primeiras 24 horas, conforme Portaria Ministerial nº 1.271 de 06/06/2014, do nível local até o nacional, seguindo os fluxos de informação e de investigação descritos no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação, do Ministério da Saúde.